



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 030/2024- RETIFICAÇÃO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024, PARA ADITIVAR AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA E. ALVES FEITOSA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo aumento de quantitativo do Contrato Nº 030/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. ALVES FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.583.128/0001-35, Av. Governador Fernando Guilhon, nº 820, Bela Vista, Cep: 68.180-110, Itaituba-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Sra. ELIETE ALVES FEITOSA, portadora do CPF nº 645.052.862-15, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 030/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento, sob justificativa do ordenador para aditivo de aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº 030/2024, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

UNIDADE: 110401 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNCIONAL: 12.361.0005.2023.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CÓD. APLICAÇÃO: 200 505 FONTE RECURSO: 0 3 45

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$1.125,52, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$29.263,52 mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO	SALDO	ADITIVO DE 25%	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
10	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO	KM	2.200	12,79	28.138,00	308	4%	88	R\$1.125,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE) SAINDO DO KM 115 COMUNIDADE CRISTO REI ATÉ A ESCOLA DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE- 102 KM AO DIA									
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$51.318,00									
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.125,52									
VALOR TOTAL: R\$52.443,52									

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00
Contratante

E. ALVES FEITOSA LTDA
CNPJ nº37.583.128/0001-35
CONTRATADA